



===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZE-
MEIS REALIZADA NO DIA CATORZE DE MARÇO DE 1995: Aos catorze dias do mês de Mar-
ço do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Oliveira de Aze-
méis e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câ-
mara sob a Presidência do Senhor Angelo da Silva Azevedo, Presidente da mesma
e com a presença dos Vereadores Senhores: José Soares Pinto, Prof. Antônio Al-
meida Gomes, Simão da Costa Ferreira, João Carlos Pereira de Oliveira Ramalho
e Dr. Carlos Manuel de Sã Correia, comigo, Maria Emília Martins da Silva, Che-
fe de Repartição em funções de secretário Municipal.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presiden-
te declarou aberta a reunião eram dez horas e cinco minutos, sem as presenças
dos Vereadores Senhores engenheiro Joaquim Jorge Ferreira, Dr.ª Maria Madalena
Oliveira Gomes e Leonel Valente Coelho.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA OU SUBDELEGA-
DA: Em cumprimento do número 3, do artigo 52º do decreto-Lei número 100/84 de
29 de Março, na nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Se-
nhor Presidente e Vereadores em regime de permanência, informaram a Câmara e
esta tomou conhecimento, dos despachos por eles proferidos no âmbito da dele-
gação ou subdelegação de competências, no período compreendido entre os dias
sete e catorze do corrente, despachos esses exarados nos documentos que inte-
gram os respectivos procedimentos administrativos e que constam da relação que
fica em anexo ao livro de actas.=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

----- 1ª FEIRA DO LIVRO- CONTABILIDADE: A Câmara tomou conhecimento da
contabilidade relativa à primeira feira do livro, efectuada no Parque de La-
- Salette de dois a dez de Julho do ano findo, onde se constata que existiu
uma venda de livros no montante de 648.120\$00 (seiscentos e quarenta e oito
mil cento e vinte escudos), tendo sido efectuado pagamento às editoras no va-
lor de 568.543\$00 (quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e
três escudos), ficando um saldo disponível de 79.577\$00 (setenta e nove mil
quinhentos e setenta e sete escudos), o qual foi reconvertido em livros para

oferta às bibliotecas de pequena comunidade.=====

===== ESCOLA DA NOITE- GRUPO DE TEATRO DE COIMBRA- ESPECTÁCULOS: A Câmara tomou conhecimento e ratificou por unanimidade votada na forma legal, a decisão da realização de oito espectáculos entre os dias 21 a 24 de Fevereiro findo, pelo grupo de teatro em epígrafe, com a representação da peça "Auto da Índia" de Gil Vicente, destinados principalmente aos alunos das escolas secundárias, bem como autorizar o pagamento correspondente no montante de 680.000\$00 (seiscentos e oitenta mil escudos).=====

===== SANEAMENTO E SALUBRIDADE =====

----- RECLAMAÇÕES DE PAGAMENTO DE TAXA DE LIXO- ANULAÇÃO DE DÉBITOS: Da Chefe de Secção da Divisão de Águas e Saneamento, foram presentes as reclamações dos munícipes abaixo mencionados, relativas ao pagamento da taxa de lixo do ano de 1992; Arlindo Gomes de Oliveira, residente em Cesar, relativa à matriz 00972/15 por se tratar de prédio em obras; Joaquim Gomes de Almeida- viúva Maria Conceição Pina, residente em Fajões relativa à matriz 166/25, por se encontrar a receber pequena pensão de velhice; José Prado Correia, residente em Macieira de Sarnes, relativa à matriz 351/06 por se referir a serralharia e 540/06 por se tratar de terreno para construção; Anselmo Rocha de Pinho, residente em Cesar, relativa à matriz 916/15 por corresponder a terreno para construção; Zacarias José da Silva, residente em Cucujães, a pagar a taxa de lixo incluída no recibo de água, por se tratar de fábrica de calçado, não sendo por tal recolhido lixo, solicitando ainda o reembolso de taxas pagas no valor de 2.151\$00 (dois mil cento e cinquenta e um escudos); firma Almeida & Peres, Lda, com sede em Nogueira do Cravo, por se tratar de fábrica de colchões e não ser efectuada recolha de lixo. A Câmara face ao exposto, deliberou por unanimidade votada na forma legal anular os respectivos débitos, bem como efectuar o reembolso das quantias pagas indevidamente. Mais foi deliberado não efectuar cobrança da taxa de lixo nos recibos da água, quando os consumidores forem industriais, dado não ser efectuada a recolha daqueles lixos.=====

===== DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

----- Deram entrada na reunião a Vereadora Dr^a Maria Madalena Gomes e o Vereador Senhor Leonel Coelho.=====

----- SEMINARIO DAS MISSOES DE CUCUJAES: Dado conhecimento do teor da carta do representante da entidade mencionada em título, datada de 8 de Março corrente, em que vem dar a conhecer a sua convicção de que o protocolo assinado entre a Câmara Municipal, a Junta de Freguesia de Cucujães e o Seminário das Missões, em que este último doou mais de quatro mil metros quadrados de terreno para ampliação do cemitério daquela freguesia, acordando a Câmara na execução de ampliação da rede através do prolongamento da conduta até ao loteamento com o alvará número 49/87, envolvendo o mesmo, incluíam os custos de ligação de água aos prédios, ficando pois admirado de ter sido avisado para proceder ao respectivo pagamento, solicitando que fosse efectuada a mesma ligação sem terem de fazer a liquidação dos valores respectivos, no total de 1.095.833\$00 (um milhão noventa e cinco mil oitocentos e trinta e três escudos). A Câmara analisando o exposto, bem como o protocolo então celebrado, interpretando que na sua cláusula terceira ao mencionar a "execução do prolongamento da conduta até ao loteamento, envolvendo o mesmo", se pretendia incluir a ligação de água aos respectivos prédios, deliberou por unanimidade votada na forma legal, efectuar as mesmas isentando do pagamento das quantias respectivas.=====

----- ANÁLISE DO PROJECTO DE "REMODELAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL": Presente o projecto-base, destinado à recuperação e remodelação do edifício do Mercado Municipal e espaço de feira anexo, o qual ficará arquivado em anexo, visando conseguir dentro das limitações de espaço existente uma optimização quer do espaço quer do seu funcionamento, condições de higiene e salubridade e conforto, ponderando as interveções no sentido de preservar a identidade ou a escala do objecto não criando pisos suplementares ou novas construções que tornam demasiado densa a ocupação do espaço, sendo por tal tratado de forma a reconquistar a sua boa imagem e harmonia no espaço da cidade que o envolve. Após alguns esclarecimentos prestados pela técnica arquitecta Maria Emília, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprová-lo. Mais foi deliberado por unanimidade e após votação na forma legal, que deverá ser dada continuidade ao mesmo, com a execução dos projectos eléctrico e RITA, para o que deverá a secção de aprovisionamento desenvolver o respectivo processo de concurso.=====



----- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria com referência ao dia dez do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de trinta e três milhões quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e noventa escudos e sessenta centavos e em operações de tesouraria de cinquenta e seis milhões seiscentos e doze mil quinhentos e cinquenta e um escudos.=====

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 7 A 13 DE MARÇO/95: Apresentado o mapa dos pagamentos efectuados no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 19.894.869\$00 (dezanove milhões oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e nove escudos), a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os diversos despachos que autorizaram os mesmos.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

----- RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS EFECTUADAS DE 7 A 13 DE MARÇO/95: Apresentado o mapa das requisições de material emitidas pelo serviço de aprovisionamento no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas e cujo montante é de 2.072.836\$00 (dois milhões setenta e dois mil oitocentos e trinta e seis escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os diversos despachos que autorizaram as mesmas.=====

===== ADJUDICAÇÕES: Depois de desenvolvidos os processos de concurso e de acordo com o parecer das respectivas comissões de análise, a Câmara tomou conhecimento e ratificou por unanimidade após votação na forma legal, as seguintes adjudicações: Arranjo de soalho do apartamento 203: à firma "José Augusto Costa" com o preço de 2.000\$00 (dois mil escudos) para colagem de tacos e 128.000\$00 (cento e vinte e oito mil escudos) para lixar e envernizar, de acordo com o sublinhado a fluorescente; Toldos para viatura "Toyota Hilux": à firma "Magol" pelo valor de 317.500\$00 (trezentos e dezassete mil e quinhentos escudos), acrescido do respectivo IVA; Viaturas para recolha de lixo: Havendo necessidade urgente de ser efectuada a recolha de resíduos sólidos urbanos nas freguesias, por impossibilidade dos veículos pertencentes à Câmara não estarem em condições de



efectuar o mesmo, foi solicitada consulta de preços a firmas do sector para efectuar o aluguer de duas viaturas, sendo o serviço efectuado pelo pessoal do Município. Analisadas as propostas apresentadas, verificou-se que a que apresenta uma maior qualidade, foi a da firma "Celpur" com sede em Santa Maria da feira, ao preço de 38.900\$00 (trinta e oito mil e novecentos escudos) por viatura/dia, acrescido do respectivo IVA, sendo o motorista um empregado da firma, sendo necessário efectuar o serviço a partir do dia 13 de Março corrente. A Câmara após análise do processo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, ratificar como ajuste directo os serviços atrás referidos e remeter à Assembleia Municipal a ratificação de tal decisão, dispensando a realização de concurso, de acordo com o estabelecido no artigo 8º do Decreto-Lei número 390/82 de 17 de Setembro.=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

----- DIARIO REGIONAL- PUBLICIDADE: Dado conhecimento do teor do fax datado de seis de Março corrente, do jornal mencionado em título, em que vem dar a conhecer a realização de um trabalho sobre o Município de Oliveira de Azeméis, remetendo tabela de preços para reserva de espaço publicitário que seja considerado mais conveniente. A Câmara após votação dos referidos documentos e votação na forma legal, deliberou por maioria com os votos contra dos Vereadores Senhor Leonel Coelho, João Ramalho e Dr.ª Madalena Gomes, reservar um oitavo de página de texto, a que corresponde o pagamento de 33.600\$00 (trinta e três mil e seiscentos escudos), acrescidos dos respectivos impostos.=====

----- TRIBUNAL JUDICIAL- PROCESSO CRIMINAL- DESISTENCIA: Dado conhecimento do teor do ofício número 583, datado de 3 de Março corrente, remetido pelo segundo Juízo Criminal do Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis, relativo ao processo comum singular 333/92, em que é arguido o Senhor Mário dos Santos Ferreira que ofendeu o então Vereador Senhor Manuel Marques Tavares, remetendo cópia da acusação da acta e da acta do julgamento do dia 2 de Dezembro de 1994, onde se constata que o arguido, prestara os esclarecimentos das injúrias e que pedia o "perdão" do ofendido, declarando este, o Senhor Manuel Marques Tavares, que o "perdoava" e que estava disposto a desistir do procedimento

criminal, na convicção de que este perdão poderá alterar a impetuosidade da pessoa e que o poderá fazer reflectir e não mais ofender o próximo solicitando a necessária autorização da Câmara Municipal para desistência do processo, dado que à data dos factos o Senhor Manuel Marques Tavares era membro do Executivo. A Câmara analisando os documentos, considerando que o Senhor Manuel Marques Tavares como principal ofendido, tinha declarado o seu perdão ao arguido, após votação na forma legal, deliberou por maioria com o voto contra do Vereador Dr. Carlos Correia, autorizar a desistência do processo acima referido.=====

===== CONDECORAÇÃO: Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do ofício remetido pela Chefe de Gabinete do Senhor Ministro da Indústria e Energia, em que informa o despacho exarado no ofício da Câmara em que propõe a atribuição de Comenda de Mérito Industrial ao município Senhor António da Silva Rodrigues o qual se transcreve: "Concordo inteiramente com o proposto pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, porquanto se trata de um empresário e de uma empresa que muito prestigia a indústria Nacional, sendo inteiramente justa a condecoração. Aliás, o Senhor Primeiro Ministro vai visitar a empresa. Proponho pois com o gosto a Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro que se digne diligenciar para a atribuição da condecoração".=====

===== APOIO FINANCEIRO AO ATERRO DE OSSELA: Igualmente pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do teor do ofício 1033/95 de 01 de Março corrente, remetido pela Chefe de gabinete do Senhor Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, em que informa que o despacho exarado por sua Excelência a Senhora Ministra, no memorando elaborado naquele gabinete, relativamente ao apoio financeiro para as obras do aterro intermunicipal, foi de "concordo". Ao Senhor Gestor do POA para urgentemente concretizar o proposto em 3-a), constando da mesma o seguinte: "O apoio do MARN via PO Ambiente, à primeira fase (célula A, célula B e emissário) impondo um limite de 800- 850 (oitocentos- oitocentos e cinquenta) mil contos ao investimento o que mobilizaria 600- 615 (seiscentos- seiscentos e quinze) mil contos de FEDER. Para a concretização desta solução haveria que obter o acordo com Senhor Gestor do POA".=====

===== REGULAMENTO E PARECER FINAL DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO

DO P.D.M.: A Câmara tomou conhecimento dos documentos mencionados em título, os quais vão ficar arquivados em pasta anexa ao livro de actas.=====

===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO =====

----- **Processo nº 1119/94- ANTONIO AUGUSTO ALMEIDA**, residente no lugar de Casalmarinho, Fajões, requer licença para construção de moradia unifamiliar, num terreno sito em Valoiro, Cavadas, freguesia de Fajões, com as seguintes confrontações: Norte, Sul e Poente com caminho e do Nascente com Margarida Gomes dos Santos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura, dado que a proposta definitiva do PDM considera a área como zona de construção. devem ser entregues os projectos de especialidade a indicar pelos serviços técnicos, no prazo de 180 dias.=====

----- **Processo nº 1111/94- ILÍDIO ANTONIO TAVARES FERREIRA**- Retirado.=====

----- **Processo nº 101/93- MANUEL VALENTE SOARES**- Presente a carta do município MANUEL AUGUSTO OLIVEIRA, residente no lugar de Vidigueira, freguesia de Loureiro no seguimento da denúncia que este apresentou contra Manuel Valente Soares requerente do processo em epígrafe, sobre a construção de um muro que não cumpre as normas legais de afastamento em relação à via pública, tendo a Câmara deliberado por unanimidade comunicar ao requerente de que o muro foi rebaixado e foi aceite o alinhamento existente.=====

----- **Processo nº 276/94- MARGARIDA CONCEIÇÃO CARMO PEREIRA**, residente em Pinheiro da Bemposta, requer licença para pequenas obras no prédio sito no lugar de Cruzeirinho, freguesia de Pinheiro da Bemposta. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar o processo como devidamente instruído de acordo com o parecer jurídico de 22.2.95 no seu nº quatro, terceiro parágrafo que se transcreve: "A Câmara delibera considerar cumprido o requisito da Portaria por o projecto ser da autoria e responsabilidade da própria Câmara, por ter sido elaborado pelo GTL ao abrigo das atribuições que lhe foram conferidas pelo Protocolo e Despacho citados". Aprova-se o projecto de arquitectura devendo o requerente no prazo de 180 dias apresentar cálculo de betão armado acompanhado do respectivo termo de responsabilidade cujo licenciamento ficará sujeito à Lei vigente. Foram executadas placas divisórias conforme informação do Senhor Fiscal de 31.05.94, considerando-se levantado o embargo aquando do licen-



ciamento da obra.=====

----- **Processo nº 1166/94- MARIO OLIVEIRA ALVES**, residente no lugar de Besteiros, freguesia de Travanca, requer licença para construção de habitação própria e abertura de poço, num terreno com a área de quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados, sito no lugar de Besteiros, freguesia de Travanca com as seguintes confrontações: Norte com caminho, Sul e Nascente com Antônio Santiago e do Poente com Germano Martins. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico, concedendo-se ao requerente o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- **Processo nº 22/95- MARIA HELENA CARDOSO SOUSA**, residente no lugar de Lavadouro, freguesia de Ossela, requer licença para construção de habitação própria e poço, num terreno com a área de dois mil setecentos e setenta e dois metros quadrados, sito em Lavadouro, freguesia de Ossela, com as seguintes confrontações: Norte com rêgo, Sul com Herdeiros de Margarida Rosa, Nascente com Luís de Oliveira Bastos e Rêgo e do Poente com José Maria de Oliveira e Silva. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se ao requerente o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

===== E sendo treze horas pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião para almoço recomeçando pelas quinze horas e dez minutos sem a presença dos Vereadores Senhor Engenheiro Joaquim Jorge e Dr^a Madalena.=====

----- **Processo nº 397/88- ANTONIO SOARES OLIVEIRA**, com sede no lugar de Quintã, freguesia de Travanca, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação no mesmo local) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e nos termos do ofício da Junta de Freguesia nº 19/195 de treze de Fevereiro, deferir a construção dos muros, devendo o alinhamento do muro frontal ser dado no local, conforme informação técnica. O prazo de execução da obra é de três meses.=====

----- **Processo nº 882/90- JOSE MARIA DE JESUS**, residente no lugar da Taípa, freguesia de Macinhata da Seixa, requer licença para construção de uma habitação, nos termos do Decreto-Lei 400/84 de 31 de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente no sentido de instruir novo processo nos termos da Lei vigente.=====

----- **Processo nº 317/83- ELÍCIO JORGE TEIXEIRA FELIX E SILVA-** Presente a carta do município ALFREDO HENRIQUE BARBOSA DE FREITAS, residente em Figueiredo, freguesia da Santiago de riba Ul em que vem apresentar queixa relativa ao município em título, requerente do processo de obras referido, em virtude de ter verificado haver um reinício das obras. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal enviar ao consultor jurídico para resposta conveniente.=====

===== Neste momento deu entrada na reunião a Vereadora Dr^a Madalena Gomes. =

----- **Processo nº 771/94- ANTONIO FERREIRA NOVO,** residente no lugar de Mangas, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao processo supra (construção de prédio para habitação e comércio, no lugar de Moroço, freguesia de S. Roque) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura, devendo apresentar no prazo de 180 dias os projectos de especialidade a designar pelos serviços técnicos.=====

----- **Processo nº 677/80- ANTONIO DE ALMEIDA MARTINS,** residente no lugar de Cidacos, freguesia de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo referido (ampliação de moradia) requerer a revalidação do mesmo de acordo com o Decreto-Lei 445/91, e apresentar plantas topográficas devidamente actualizadas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico, devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos, no prazo de 180 dias.=====

----- **Processo nº 811/94- BELMIRO VALENTE- IMOBILIÁRIA, S.A.,** com sede em Cavalhar, freguesia de Ul, vem em aditamento ao processo supra (construção de edifício) justificar a ampliação efectuada no posterior do andar recuado, pois a mesma não irá constituir mais um fogo, mas sim complementar o existente com mais um quarto e uma lavandaria. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico, devendo apresentar os projectos de especialidade a indicar pelos serviços técnicos, no prazo de 180 dias.=====

----- **Processo nº 13/91- FERNANDO DE OLIVEIRA MARTINS,** residente em Macieira, concelho de Vale de Cambra, vem em aditamento ao processo supra (construção de prédio no lugar de Cardeal, Carregosa) requerer a reconversão do mesmo ao regime de propriedade horizontal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma

ma legal notificar o requerente nos termos do parecer técnico, para o que se concede o prazo de sessenta dias para apresentar o que pretende.=====

----- Processo nº 696/90- CARLOS AGUIAR DA COSTA, residente no lugar de Vermoim, freguesia de Ossela, vem em aditamento ao processo referido, apresentar projecto e requerer licença pelo prazo de três meses para construção de uma garagem para carros e camiões. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que em aditamento ao despacho de um do corrente mês justifica-se o indeferimento para que aponta é com base nos termos do parecer técnico.=====

===== INFORMAÇÕES PREVIAS =====

----- Processo nº 1149/94- ALVARO SILVA COSTA, residente em Pindelo, Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo supra informação prévia sobre a construção de habitação no mesmo local, apresentar documento de posse. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que, no documento de posse menciona uma área de artigo que nada tem a ver com a área objecto de viabilidade. Dar conhecimento ao requerente da informação técnica no que respeita ao acesso à variante o que deverá ser esclarecido. Qualquer proposta do requerente deverá estar de acordo com a área da propriedade e o requerente solicitar as plantas do PDM e apresentar a proposta de acordo com as áreas ali previstas e salvaguardando as zonas de protecção.=====

----- Processo nº 722/94- JOSAO JESUS ANDRADE, residente no lugar da Igreja, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo referido (pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um bloco comercial e habitacional no mesmo local) propor uma solução mais adequada conforme apresenta nas peças escritas e desenhadas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir como propõe.=====

----- Processo nº 110/93- ASCLA- IMOBILIÁRIA LIMITADA, com sede em S. João da Madeira, vem em aditamento ao processo referido (viabilidade de construção) requerer a revalidação do prazo do pedido de viabilidade por mais um ano. A Câmara após votação na forma legal, deliberou por maioria, com cinco votos contra, dois a favor dos Vereadores Senhor Simão e Prof. Gomes e uma abstenção da Vereadora Dr^a Madalena Gomes, indeferir o pedido nos termos do parecer jurídico, dar conhecimento ao requerente do referido parecer. Relativamente à votação, declarou o Vereador Senhor Prof. Gomes que o seu voto a favor era devido a, em situa

ções semelhantes em outras ocasiões, ter igualmente votado a favor, pelo que por coerência dado que o requerido foi efectuado dentro do prazo legal, votou a favor.=====

----- **Processo nº 491/94- MANUEL MARQUES PINHEIRO DA SILVA**, residente no lugar de Adães, freguesia de Ul, vem em aditamento ao processo referido (informação prévia sobre a viabilidade de construção no lugar de Faial, Loureiro) entre gar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que, apreciada a exposição do requerente, verifica-se que o PDM contempla uma área de construção como área de transição cujo tipo de ocupação não é adequada ao pretendido, tanto em volume como estética.=====

----- **Processo nº 146/95- ABILIO PEREIRA MARQUES DOS REIS**, residente no lugar da Margonça, freguesia de Cucujães, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção num terreno com a área de dois mil metros quadrados sito no lugar de Margonça, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com Abílio Pereira Marques dos Reis, Sul com Herdeiros de Abílio Marques dos Reis e outro, nascente com E.N. Um e do Poente com rio. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir como propõe.=====

----- **Processo nº 1024/94- ALVARO BARBOSA FIGUEIREDO**, residente na Rua do Calvário, desta cidade, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção num terreno com a área de mil duzentos e cinquente metros quadrados sito no lugar de Escravilheira, freguesia de Oliveira de Azeméis, a confrontar: de Norte com Vitorino Ribeiro Martins, Sul com rêgo de água ou levada, nascente com estrada e do Poente com Alvaro Barbosa Figueiredo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir o solicitado.=====

===== LOTEAMENTOS =====

----- **Processo nº 72/93- ARLINDO JESUS GOMES**, residente no lugar de Covadas, freguesia de Ossela, vem em aditamento ao processo referido (loteamento no mesmo local) apresentar projecto de loteamento remodelado. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de loteamento, devendo previamente à emissão do alvarã pagar a taxa de urbanização de 20% relativamente aos dois lotes. relativamente ao caminho deverá o Senhor topógrafo dar o

alinhamento na presença da Junta de Freguesia.=====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta, nos termos do número quatro do artigo 85º do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março e número 3 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assina da, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o número quatro do decreto- Lei 45.362 de 21 de Novembro de 1963. E não havendo outros assuntos a tratar pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião eram dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, José Escrivão Jacinto de Silva a redigi e subscrevo.=====

AMCOA
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Luís Adalberto Oliveira Gomes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]